

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.910.365/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 22/02/2002	
NOME EMPRESARIAL J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA J R S	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R EX-COMBATENTE NARCIZO CIM	NUMERO 21
COMPLEMENTO *****	
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICIPIO SAO JOAO BATISTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3265-2327
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 08:11:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JRS EDITORA GRÁFICA E CARIMBOS LTDA ME CNPJ: 04910365000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 11423 - JRS EDITORA GRÁFICA E CARIMBOS LTDA ME
Endereço: Rua EX-COMBATENTE NARCIZO CIM, 21 - Bairro CENTRO - CEP 88.240-000

Código de Controle

CWRY2OL2NVH18EH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 16 de Janeiro de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA
CNPJ: 04.910.365/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:06 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **FBE3.8A4F.C087.E7AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.910.365/0001-04
Certidão n°: 2058442/2023
Expedição: 16/01/2023, às 10:30:55
Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.910.365/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.910.365/0001-04
Razão Social: J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME
Endereço: RUA EX-COMBATENTE NARCIZO CIM 21 / CENTRO / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2023 a 01/02/2023

Certificação Número: 2023010301145969125710

Informação obtida em 16/01/2023 10:31:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA**
CNPJ/CPF: **04.910.365/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140012237937
Data de emissão:	16/01/2023 10:27:16
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	17/03/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/01/2023 10:27:15

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J R S EDITORA
GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.910.365/0001-04

MARIA DE LOURDES COELHO SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/12/1967, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 032.276.399-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.609.534, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA RUA BENJAMIM DUARTE, 12, CENTRO, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88240000, BRASIL.

GABRIELA COELHO DOS SANTOS MAZERA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 047.769.399-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.049.280, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA FRANCISCO MAZERA, 191, APTO. 602, CENTRO, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88240000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203118281, com sede Rua Ex-combatente Narcizo Cim, nº 21, Centro São João Batista, SC, CEP 88.240-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.910.365/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá às sócias MARIA DE LOURDES COELHO SANTOS CONJUNTAMENTE e GABRIELA COELHO DOS SANTOS MAZERA, que agirão em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

Req: 81700000805609

Maria de Lourdes Santos

Gabriela dos Santos Mazera

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/08/2017

Certifico o Registro em 29/08/2017

Arquivamento 20177298758 Protocolo 177298758 de 28/08/2017

Nome da empresa J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME NIRE 42203118281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77782710331200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J R S EDITORA
GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.910.365/0001-04

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO JOÃO BATISTA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de “J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME” está constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

2-1- A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Ex-combatente Narcizo Cim, nº 21, Centro São João Batista, SC, CEP 88.240-000.

Cláusula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Req: 8170000805609

Wagner Santos

JRS

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/08/2017

Certifico o Registro em 29/08/2017

Arquivamento 20177298758 Protocolo 177298758 de 28/08/2017

Nome da empresa J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME NIRE 42203118281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77782710331200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J R S EDITORA
GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.910.365/0001-04

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETIVO SOCIAL

5-1- A sociedade terá por objeto social o ramo da EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS; CONFECÇÕES DE CARIMBOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 2.000 (duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

6-2 – O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

NOMES TOTAL	QUOTAS	VALOR
MARIA DE LOURDES COELHO SANTOS	1.000	R\$ 10.000,00
GRABIELA COELHO DOS SANTOS MAZERA	1.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	2.000	R\$ 20.000,00

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81700000805609

Maria de Lourdes Coelho Santos

Grabiela Coelho dos Santos Mazera

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/08/2017

Certifico o Registro em 29/08/2017

Arquivamento 20177298758 Protocolo 177298758 de 28/08/2017

Nome da empresa J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME NIRE 42203118281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77782710331200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J R S EDITORA
GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.910.365/0001-04

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A administração da sociedade caberá às sócias MARIA DE LOURDES COELHO SANTOS CONJUNTAMENTE e GABRIELA COELHO DOS SANTOS MAZERA, que agirão em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Req: 81700000805609

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/08/2017

Arquivamento 20177298758 Protocolo 177298758 de 28/08/2017

Nome da empresa J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME NIRE 42203118281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77782710331200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

30/08/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J R S EDITORA
GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.910.365/0001-04

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

As administradoras declaram sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Fica eleito o foro da cidade de São João Batista-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

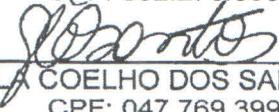
E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOÃO BATISTA, 24 de agosto de 2017.

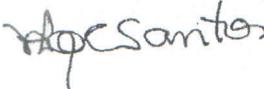


MARIA DE LOURDES COELHO SANTOS
CPF: 032.276.399-12



GABRIELA COELHO DOS SANTOS MAZERA
CPF: 047.769.399-75

Req: 81700000805609



Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/08/2017

Certifico o Registro em 29/08/2017

Arquivamento 20177298758 Protocolo 177298758 de 28/08/2017

Nome da empresa J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME NIRE 42203118281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77782710331200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177298758

NOME DA EMPRESA	J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME
PROTOCOLO	177298758 - 28/08/2017

MATRIZ

NIRE 42203118281
CNPJ 04.910.365/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017
SOB N: 20177298758

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/08/2017

Certifico o Registro em 29/08/2017

Arquivamento 20177298758 Protocolo 177298758 de 28/08/2017

Nome da empresa J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME NIRE 42203118281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77782710331200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

